



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 40/2013

**INSTITUI VENCIMENTO DO IPTU –
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL
URBANO DO MUNICIPIO DE
BREJETUBA-ES, e DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR JOÃO DO CARMO
DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art 59 da Lei
Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente,

DECRETA

Art 1º - Fica decretada a data de 30 de outubro de 2013 para
vencimento de IPTU – imposto Territorial Urbano, referente ao
exercício de 2013

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario

Brejetuba, 22 de julho de 2013


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal